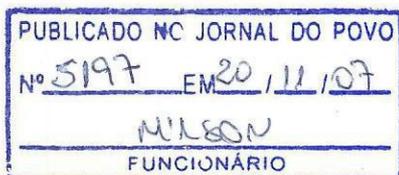




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 958/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.344/2006 de 21/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0019.2.044.	MANUTENCAO DO PROGRAMA DST/AIDS		
255 - 3.3.90.39.00.00	31325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0019.2.044.	MANUTENCAO DO PROGRAMA DST/AIDS		
252 - 3.3.90.30.00.00	31325 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0019.2.044.	MANUTENCAO DO PROGRAMA DST/AIDS		
253 - 3.3.90.32.00.00	31325 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 14 de novembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL